

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Portarias

– PORTARIA Nº 239/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139/2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal; e,

Considerando o constante no processo nº 145/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, a contar de 1º de agosto de 2025, o Guarda Civil Municipal Edson Aparecido Almeida, matrícula nº 5**5, ao Nível de Subinspetor Classe B, referente a progressão de nível horizontal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 139/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 240/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139/2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal; e,

Considerando o constante no processo nº 145/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, a contar de 1º de agosto de 2025, o Guarda Civil Municipal Edson Fonseca Pinheiro, matrícula nº 3**0, ao Nível de Subinspetor Classe B, referente a progressão de nível horizontal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 139/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 241/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139/2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal; e,

Considerando o constante no processo nº 145/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, a contar de 1º de agosto de 2025, o Guarda Civil Municipal Eugênio Luiz Rodrigues Viana, matrícula nº 4**6, ao Nível de Subinspetor Classe B, referente a progressão de nível horizontal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 139/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 242/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139/2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal; e,

Considerando o constante no processo nº 145/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, a contar de 1º de agosto de 2025, o Guarda Civil Municipal Haroldo José Strabelli, matrícula nº 3**1, ao Nível de Subinspetor Classe B, referente a progressão de nível horizontal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 139/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
pzt/.

Secretaria Municipal de Administração

– PORTARIA Nº 243/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139/2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal; e,
Considerando o constante no processo nº 145/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, a contar de 1º de agosto de 2025, o Guarda Civil Municipal Oziel Vieira Maciel, matrícula nº 4**1, ao Nível de Subinspetor Classe B, referente a progressão de nível horizontal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 139/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzt/.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Arara - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Preto - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO PIRASSUNUNGA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **PAÇO MUNICIPAL / SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS** - Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro - Pirassununga. Nos dias 24, 25 ou 26 de junho de 2026, no horário das 09h00 às 12h00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais e registros); 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes até 21 anos); 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH); 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos; 6º- CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas); 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG (Sem autenticação); 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados; 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos; 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação); CONSTANDO ESTAR QUITE; 11º- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 002/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS - PIRASSUNUNGA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	28700258	Izaque Nunes da Silva

Mogi Guaçu, 23 de junho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CEMMIL

Página 1

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 32/26. Processo Administrativo: 3112/26.
Credenciamento: 03/26. Objeto: Credenciamento de leiloeiro para alienação de bens móveis, imóveis, materiais inservíveis, sucatas e veículos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 24 de junho de 2026. A data início de credenciamento será 24 de junho de 2026. A abertura da Primeira Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2026. Pirassununga, 23 de junho de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 16/26. Processo Administrativo: 6008/25. Pregão Eletrônico: 14/26. Objeto: Registro de Preços de serviços de trituração e britagem de resíduos da construção civil. Proponentes: 03. Ata de Registro de Preços nº 029/2026. Compromissária: ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 366.630,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais). Assinatura: 22/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Leonardo Henrique de Carvalho Ventura - Secretário Municipal de Meio Ambiente / Fernando Lubrecht - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 17/26. Processo Administrativo: 2291/26. Pregão Eletrônico: 15/26. Objeto: Contratação de empresa para limpeza, desinfecção e instalação de telas no Teatro Cacilda Becker. Proponentes: 03. Contrato nº 038/2026. Compromissária: IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Assinatura: 22/06/2026. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Graziela de Cássia Villela - Secretária Municipal de Cultura / Fernando Lubrecht - Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3535/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 36/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 04 (quatro). **Homologação e Ratificação:** 22/06/26. **Empresa Adjudicada:** RELEASE INFORMÁTICA LTDA. **Valor:** R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Contratação de Software para gestão do terceiro setor AUDESP FASE V. - Carlos Alberto de Azevedo. - Secretário Municipal de Administração.

Processo Administrativo: 1409/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2023. **Contrato nº:** 81/2023. **Termo Aditivo:** 85/2026. **Contratada:** TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Reequilíbrio:** dá-se o reequilíbrio econômico-financeiro de 4,84% nos itens do contrato. **Prorrogação:** fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar retroativamente de 25/5/25, para consumo de saldo. **Assinatura:** 22/6/2026. **Objeto:** aquisição de certificado digital E-CPF e E-CNPJ do tipo A3 fornecido em token e tipo A1 fornecido em arquivo digital.- Fernando Lubrecht - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3523/26. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 12/26, Lei 14.133/21, artigo 74, inciso II. **Homologação e Ratificação:** 19/6/2026. **Empresa**

adjudicada: 45.720.451.ZAILTON DE OLIVEIRA DIAS. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Objeto:** Contratação de show artístico da dupla Durval e Alladin para apresentação na 26ª Semana Nenete de Música Caipira - Eduardo Augusto Pretel Lopes - Secretaria Municipal de Turismo.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA - Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Germano Dix, 3350, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga - SP, CEP: 13633-010
E-mail: visa@pirassununga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 152/2026
Data da Emissão: 01/06/2026

1 Detalhes da Infração.

A Vigilância Sanitária de Pirassununga, por meio de seu médico responsável, Dr. Cléber Benevise, emite o seguinte Auto de Infração:

Protocolo: 3269/26

Infrator: ADAIR RODRIGUES

CPE/CNPJ: X

Endereço: AV. ATALIBA PENTEADO, 1910, VILA GUILHERMINA, CEP 13634-204.

Descrição da Infração: Manter terreno com mato alto, entulhos e lixo em área residencial, propiciando a criação de criadouros de animais peçonhentos e outros. O terreno está localizado na AV. ATALIBA PENTEADO, 1910, VILA GUILHERMINA, CEP 13634-204.

2 Base Legal.

A infração contraria o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo 10 da Lei nº 3.155, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei nº 4.916, de 18 de fevereiro de 2016.

3 Consequências.

O infrator deverá realizar a limpeza do terreno, incluindo capina e retirada de entulhos e lixo, no prazo de 7(sete) dias, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 165/2018. Caso a limpeza não seja efetuada dentro desse prazo, será lavrado um Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 500 UFM's, conforme § 1º do artigo 10 da Lei nº 4.916/2016. Se, após 15(quinze) dias contados da autuação, a situação persistir, a multa será aplicada em dobro, no valor de 1000 UFM's, conforme § 2º do artigo 10 da Lei nº 4.916/2016. Adicionalmente, a Prefeitura poderá realizar a limpeza, com as despesas correndo por conta do proprietário, conforme artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 165/2018.

4 Instruções para Recurso

O infrator dispõe do prazo de 7(sete) dias para apresentar defesa ou impugnação deste Auto, conforme previsto na legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005). A defesa poderá ser enviada pelo e-mail visa@pirassununga.sp.gov.br ou protocolada diretamente junto ao setor de Comunicação da Prefeitura.

Documento assinado digitalmente
goubx
LUÍS TIAGO PAVÃO
Data: 01/06/2026 07:30:38 -0300
Validar em: https://verificador.dig.br
Luís Tiago Pavão
Agente de Saneamento

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de Junho de 2026 | Ano 13 | Nº 155

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1232/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora FLÁVIA KETTELHUT TUCKUMANTEL, Analista Legislativo, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025, a partir de 24 de junho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 23 de junho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi - Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1235/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à CRISTIANE DA SILVA PAULO, Estagiária Administrativa, 15 (quinze) dias de recesso remunerado, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026, a partir de 24 de junho de 2026. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 23 de junho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO